



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023 - Edição nº 406

SUMÁRIO

- REGIMENTO DA REUNIÃO AMPLIADA DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DO MUNICÍPIO DE MAETINGA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5AF58C4F26-12E7DC7549-5C9E992127-167854FA8D

REGIMENTO DA REUNIÃO AMPLIADA DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DO MUNICÍPIO DE MAETINGA

CAPÍTULO I DAS BASES E CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. Reunião ampliada de Educação de Maetinga se constitui como etapa que antecede a Conferência Estadual de Educação Extraordinária da Bahia 2023 (COEED Extraordinária 2023) e da Conferência Nacional de Educação Extraordinária 2024 (CONAE Extraordinária 2024), com ampla mobilização e participação popular, respeitadas as diretrizes declaradas nesse documento e nas orientações da COEED Extraordinária BA 2023 e CONAE Extraordinária 2024, a saber:

- I - Documento-Referência da CONAE Extraordinária 2024;
- II - Orientações aos Municípios rumo à COEED Extraordinária BA 2023;
- III - Regimento Geral da COEED Extraordinária BA 2023;

Art. 2º. A temática central da 1ª Reunião ampliada de Educação de Maetinga, que terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é “Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade”.

Art. 3º. O tema da Reunião ampliada de Educação de Maetinga orienta o conjunto de suas ações, em uma relação constitutiva com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Art. 4º. Reunião ampliada de Educação de Maetinga deverá envolver a participação ampla de profissionais da educação, gestores, pesquisadores, conselheiros, membros de fóruns e de movimentos sociais, pais e estudantes e demais atores oriundos dos mais variados setores sociais e segmentos educacionais, como:

- I - Instituições educacionais e outros órgãos do Sistema de Ensino Municipal;
- II - Instituições educacionais estaduais, federais e da iniciativa privada;
- III - Poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário;
- IV - Entidades de trabalhadores da educação básica, profissional e superior;
- V - Entidades e organizações de pais e de estudantes;
- VI - Órgãos de normatização, de mobilização, de controle social e de fiscalização da educação;
- VII - Entidades e comunidades científicas ligados à pesquisa educacional;
- VIII - Movimentos sociais em defesa da educação e da diversidade.

Art. 5º. 1ª Reunião ampliada de Educação de Maetinga, deverá envolver os atores educacionais de todos os níveis, tapas e modalidades da Educação, a saber:

- I - Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e suas modalidades (Educação Quilombola; Educação do Campo; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena);
II - Educação Profissional;
II - Educação Superior (graduação e pós-graduação).

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 6º. Configuram-se como princípios da Reunião ampliada:

- I - Garantia da representatividade dos segmentos educacionais e setores sociais.
II - Destaque ao sentido sistêmico e de organicidade da educação, compreendida na sua essencialidade como espaço de direitos.
III - Respeito à autonomia das instituições.
IV - Reiteração da expectativa de compromissos entre órgãos e sistemas de educação, em interface permanente com a sociedade.
V - Pluralismo de ideias e de concepções sócio pedagógicas, conexo aos debates, discussões e encaminhamentos.
VI - Incentivo ao exame de aspectos desafiadores dos sistemas educativos, na proposição de soluções.

Art. 7º A Reunião ampliada de Educação de Maetinga tem por objetivos:

- I - Discutir, analisar, validar ou alterar o Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2024 com proposituras para elaboração dos planos decenais 2024/2034;
II - Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação para consolidar e criar políticas públicas educacionais;
III - Refletir sobre temas relacionados à definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;
IV - Destacar os Planos Decenais de Educação como epicentro das políticas educacionais, da organização dos debates nos Fóruns de Educação e da articulação da cooperação federativa.
V - Respeitar as divergências entre os diversos atores sociais e propor a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição do sistema municipal, estadual e nacional de educação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 8º. A Reunião ampliada de Educação de Maetinga será realizada na modalidade presencial considerando as seguintes atividades:

- I - Solenidade de Abertura;
II - Plenária de aprovação do Regimento Geral;
III – Exposição da temática Geral;
IV - Plenária de discussão dos eixos e divisão dos grupos de Trabalho;
V - Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;
VI - Plenárias de escolha de Delegados para a COEED Extraordinária BA 2023;

§1º. As atividades da Reunião ampliada de Educação descritas nos incisos I, II, III, IV, V, ocorrerão de forma presencial no dia **17 de outubro de 2023**, com participação de todos os atores dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na referida reunião.

Art. 9º. O FME será o responsável pela coordenação da COMED Extraordinária 2023 do Município

Parágrafo Único. Serão parceiros diretos do Fórum Municipal de Educação (FME) para organização da Reunião ampliada de Educação. O Conselho Municipal de Educação (CME), a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. As emendas e contribuições ao Documento - Referência serão construídas na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, conforme orientação do Regimento da COEED Extraordinária 2023 BA.

Parágrafo Único. Será responsabilidade do Coordenador do FME, alimentar o sistema de registro dos Delegados e das alterações ao Documento -Referência até

Art. 11. Os/As delegados/as poderão, na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, apresentar moções com conteúdo de caráter municipal, assinadas por, no mínimo, 10% delegados/as credenciados ou, no mínimo, 06 entidades de abrangência municipal representadas na conferência.

CAPÍTULO IV **DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA**

Art. 12. Da Reunião ampliada de Educação, participarão atores do segmento educacional e atores dos setores sociais

§1º. Entende-se por segmentos educacionais: gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado, das diferentes etapas e modalidade de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e de controle social; mães/pais ou responsáveis e; estudantes.

§2º. Entende-se por atores dos setores sociais: Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica; Social, do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

§3º. Dos delegados natos: Ainda que os membros do Fórum Municipal de Educação - FME sejam delegados/as natos/as para a etapa municipal, será considerado nato para a etapa estadual apenas o coordenador do Fórum Municipal de Educação.

Art. 13. São requisitos da escolha de delegados/as para representar o Município de Maetinga na COEED Extraordinária 2023 BA:

- I - Ter participado de todas as atividades da Reunião ampliada de Educação;
- II - Ter credenciamento como delegado na Reunião ampliada de Educação;

§1º. A distribuição de vagas para delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita distribuindo aproximadamente 2/3 das vagas para representantes dos segmentos e 1/3 de representantes de setores, respeitando o quadro de distribuição do anexo 2 do Regimento da COEED Extraordinária 2023;

§2º. A indicação dos/as participantes da Reunião ampliada de Educação para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita por eleição interna de cada representação;

§3º. A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores, em número definido previamente, sem direito a voto (com crachás diferenciados dos/as delegados/as);

§4º. Deverá ser fornecido ao/à delegado/a e observador certificado de participação e, quando solicitado, atestado de presença.

CAPÍTULO V **DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS/AS DELEGADOS/AS À** **CONFERÊNCIA**

Art. 14. A inscrição dos/as delegados/as à Conferência Municipal de Educação 2023 deverá ser realizada através do formulário;

Art. 15. São dados fundamentais que devem constar no ato de inscrição: nome completo, CPF, e-mail pessoal, setor ou segmento, profissão e entidade a que pertence.

Art. 16. O FME deverá garantir a estrutura necessária, compreendendo pessoal de apoio, sistema informatizado e garantia de acessibilidade, para o credenciamento dos delegados.

Art. 17. O FME deverá constituir banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

CAPÍTULO VI **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 18. As despesas com a organização e a realização da Reunião ampliada de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FME após deliberações no pleno.

Art. 20. Após a validação da proposta de Regimento Interno da Conferência pelo pleno do FME, em reunião ordinária, o documento será apresentado para possíveis alterações e

aprovação na Plenária de aprovação do Regimento Geral da Reunião ampliada de Educação do Município de Maetinga.

Art. 21. Esse regimento se constitui no instrumento normativo pelo qual se processará o desenvolvimento da Reunião ampliada de Educação do Município de Maetinga, ficando os participantes encarregados de cumprir suas determinações.

Maetinga/BA, 06 de Outubro de 2023

Plenária de discussão do Regimento Geral da Reunião ampliada de Educação 2023

ANEXO 01
CRONOGRAMA DA CONFERÊNCIA

DATA	ATIVIDADE
17/10/ 2023	Inscrições para a Reunião ampliada de Educação
17/10./2023	Solenidade de Abertura; Plenária de aprovação do Regimento Geral; Explanação do tema Geral;Plenárias de escolha de Delegados para a COEED Extraordinária BA 2023;
20 e 21/10/2023	Plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária
17/10./2023	Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;

ANEXO 02
DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS PARA A COEED EXTRAORDINÁRIA 2023

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	PARTICIPAÇÃO NA COEED Extraordinária 2023
SEGMENTO	1	1	1
NATO	Coordenador do FME	0	1
TOTAL			2